

CEI SÃO JOSÉ RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI SÃO JOSÉ**, publicada no JOM nº 4981, de 15/08/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: a empresa **IMUNINSETO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, valor global R\$ 640,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei_saojose@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATAS

No Decreto Municipal nº 966, de 14 de agosto de 2023, publicado na edição nº 4982 do Jornal Oficial em 16/08/2023, página nº18, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"d) Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-LD):
Titular: Angelo Barreiros;
Suplente: Natalia Cordeiro Lisboa."

Leia-se:

"d) Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-LD):
Titular: Angelo Barreiros;
Suplente: Sônia Oliveira da Silva."

Londrina, 17 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

O DECRETO Nº 779, DE 06 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NA PÁGINA 3 DO JORNAL OFICIAL Nº 4954, DE 12 DE JULHO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 779 DE 06 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Inclui na Receita Prevista, abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 2496 - Emendas Impositivas - Atenção Especializada - Fonte 2496, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor R\$
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.33.00	2496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	3.418.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00
TOTAL			3.418.000,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.683.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495*	195.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	2495*	100.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	388.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	2.000.000,00
TOTAL			2.683.000,00

*Excesso de Arrecadação aberto no Decreto 710/2023

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.418.000,00 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), oriundos da União.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.683.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), conforme a seguir especificado: